



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 17 de novembro de 2014

Ano V, Edição nº 1010, Pág. 1

## ATO N.º 118/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 336/2014- Administrativa - Tribunal Pleno, datada de 29.10.2014, constante do Processo n.º 4446/2014,

### **R E S O L V E:**

EXONERAR a pedido, a servidora **MARIA JOELMA BENTES DE OLIVEIRA**, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, deste Tribunal de Contas, com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei n. 1762/86, a contar de 14.10.2014.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## P O R T A R I A N.º 272/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE n.º 04/2002 - RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014.

### **R E S O L V E:**

RETIFICAR o item I da Portaria n.º 270/2014-Secex, de 11/11/2014, publicada no DOE de 12/11/2014, referente ao período de 17 a 21/11/2014, para 24 a 28/11/2014.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2014.

**MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**  
Respondendo pela Secretaria-Geral de Controle Externo

## **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n.º 635/2013 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, verso, do Processo Administrativo n.º 4710/2014;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 693/2014 da DJUR, às fls. 12 e 13 dos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

### **R E S O L V E:**

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor **FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**, deste Tribunal de Contas, no evento "FÓRUM BRASILEIRO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser realizado no período de 04 a 05/12/2014, na cidade de Brasília/DF, por meio da empresa Fórum Cultural e Eventos., inscrita no CNPJ sob n.º 13.317.281/0001-52. O valor total da inscrição é de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "FÓRUM BRASILEIRO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 17 de novembro de 2014

Ano V, Edição nº 1010, Pág. 2

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, verso, do Processo Administrativo nº 4712/2014;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 691/2014 da DJUR, às fls. 12 e 14 dos autos;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor **MOZART SANTOS SALLES DE AGUIAR JUNIOR**, deste Tribunal de Contas, no evento "APOSENTADORIAS, PENSÕES, ABONO DE PERMANÊNCIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO", a ser realizado no período de 02 a 05/12/2014, na cidade de Fortaleza/CE, por meio da empresa **CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.003.671/0001-53. O valor total da inscrição é de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de novembro de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "APOSENTADORIAS, PENSÕES, ABONO DE PERMANÊNCIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de novembro de 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, verso, do Processo Administrativo nº 4711/2014;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 688/2014 da DJUR, às fls. 10 e 11 dos autos;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor **WALTER RODRIGUES SALLES**, deste Tribunal de Contas, no evento "10º FORUM BRASILEIRO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO", a ser realizado no período de 04 a 05/12/2014, na cidade de Brasília/DF, por meio da empresa Fórum Cultural/Eventos, inscrita no CNPJ sob nº 13.317.281/0001-52. O valor total da inscrição é de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de novembro de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "10º FORUM BRASILEIRO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de novembro de 2014.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 17 de novembro de 2014

Ano V, Edição nº 1010, Pag. 3

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

**PROCESSO Nº. 12.311/2014** – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, em face da Decisão nº 333/2014- TCE- Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE Nº 10.425/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**PROCESSO Nº. 12.312/2014** – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, em face da Decisão nº 400/2014- TCE- Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE Nº 10.224/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**PROCESSO Nº. 12.323/2014** – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, em face da Decisão nº 168/2014- TCE- Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE Nº 10.733/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 14 de outubro de 2014.

**PROCESSO Nº. 12.215/2014** – Recurso Ordinário interposto pelo Manausprev, em face da Decisão nº 268/2014-TCE- Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 10.912/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo

**PROCESSO Nº. 12.173/2014** – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, através da Procuradoria Geral do Amazonas, em face da Decisão nº 2.009/2013- TCE- Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo TCE Nº 12.151/2014. (processo físico originário nº 3.393/2014).

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 30 de outubro de 2014.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de novembro de 2014

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

**PROCESSO Nº. 4.621/2014** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Euler Esteves Ribeiro, ex-Diretor Presidente do IPEAM, em face da Decisão nº 407/2008-TCE- TRIBUNAL PLENO, exarada nos autos do Processo TCE nº 3.668/2001.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 10 de novembro de 2014.

**PROCESSO Nº. 4.709/2014** – Consulta referente ao AD REFERENDUM de 14 de agosto de 2014 e Resolução CIB nº 102/2014 e 103/2014.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO a presente Consulta.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 12 de novembro de 2014.

**PROCESSO Nº. 4.457/2014** – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Evângelo Pinheiro Navegante, servidor público, em face do Acórdão nº 104/2010-TCE-TRIBUNAL PLENO, exarado nos autos do Processo TCE nº 2.118/2007.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso de Reconsideração.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 13 de novembro de 2014.

**PROCESSO Nº. 4.454/2014** – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, através da Procuradoria Geral do Estado, em face da Decisão nº547/2014-TCE- 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 2.694/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

**PROCESSO Nº. 4.568/2014** – Recurso Ordinário interposto pela Sra. Andreza de Souza Ferreira Gomes, professora aposentada, em face da Decisão nº 1.045/2014-TCE-1ª Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 728/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**PROCESSO Nº. 4.682/2014** – Recurso de Revisão interposto pela Sra. Liége de Fátima Ribeiro, Diretora Geral e Ordenadora de Despesas da Policlínica Dr. José Lins, em face da Decisão nº 863/2011-TCE-TRIBUNAL PLENO, exarada nos autos do Processo TCE nº 3.082/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 14 de novembro de 2014.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de novembro de 2014

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA CONSELHEIRA YARA AMAZONIA LINS**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 17 de novembro de 2014

Ano V, Edição nº 1010, Pág. 4

## RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2014.

**Relator:** Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

**Processo:** 4972/2013

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA LEONILIA PINTO BATISTA, RENNYER BATISTA DA SILVA, LEIDYANA BATISTA DA SILVA E RENATA BATISTA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHOS RESPECTIVAMENTE DO EX-SERVIDOR RENATO DA SILVA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA.

**Procurador:** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** CONCESSÃO DE PRAZO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA. APLICAR MULTA AO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA.

**Órgão:** PREF. MUN. DE TABATINGA

**Processo:** 3379/2012 – (apenso nº588/2012)

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. OLÍVIA ARAÚJO BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO I, MATRÍCULA 462-6, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.05.2012.

**Procurador:** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Processo:** 187/2013

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARILZA SILVA DOS SANTOS, EVERTON SILVA DA COSTA E JOÃO VITOR DOS SANTOS DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHOS RESPECTIVAMENTE, DO EX-SERVIDOR NEI ARY FERREIRA DA COSTA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 02 DE 05.01.2011.

**Procurador:** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** PREF. MUN. DE TABATINGA

**Processo:** 588/2012 – (apenso nº3379/2012)

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. OLÍVIA ARAÚJO BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO I, MATRÍCULA 0462-6, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE ACORDO COM O ATO Nº 355/2011.

**Procurador:** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Processo:** 11715/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPLIV, REFERENCIA H, MAT. Nº. 024.398-1A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/04/2014.

**Procurador:** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. NOTIFICAR O SR. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 11711/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. ERENICE DA SILVA SANTOS LIBORIO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERENCIA 4, MAT. N 007.251-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25/04/2014.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. NOTIFICAR A SRA. ERENICE DA SILVA SANTOS LIBORIO.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 11918/2014

**Natureza:** Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

**Objeto:** RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. JORGE PEREIRA DOS SANTOS, DESENHISTA, GRUPO IV, NÍVEL 1, MATRÍCULA FEE03/41917, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 91 DE 03/04/2012. (Processo Físico Originário 184/2014)

**Procurador:** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**Processo:** 10177/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. JORGE PEREIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE DESENHISTA "A", NÍVEL VI, MATRÍCULA FEE 03/41917, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

**Procurador:** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**Relator:** Cons. Yara Amazonia Lins R. dos Santos

**Processo:** 3446/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA EUNICE MENEZES DO NASCIMENTO, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº468, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº061 -GP, DE 02.07.2012.

**Procurador:** Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Órgão:** PREF. MUN. DE CARAUARÍ

**Processo:** 3380/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA FREITAS DO NASCIMENTO, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055-GP, DE 02.06.2012.

**Procurador:** Proc. Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI.

**Órgão:** PREF. MUN. DE CARAUARÍ

**Processo:** 3488/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. OTACILIA CARMO DE LIMA, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº314, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 073-GP, DE 28.11.2011.

**Procurador:** Proc. Evelyn Freire de Carvalho







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 17 de novembro de 2014

Ano V, Edição nº 1010, Pág. 5

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Órgão:** PREF. MUN. DE CARAUARÍ

**Processo:** 3478/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA PEREIRA DA SILVA, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE CARAUARI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 065-GP, DE 02.07.2012.

**Procurador:** Proc. Elissandra Monteiro Freire

**Decisão:** CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI.

**Órgão:** PREF. MUN. DE CARAUARÍ

**Processo:** 4906/2011

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A-I-II, MATRÍCULA Nº 079.998-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 06 DE JUNHO DE 2011.

**Procurador:** Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEMINF

**Processo:** 5731/2013

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** CONCEDER PENSÃO A SRA. NOEMI DE CASTRO ARAUJO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR, O SR. ALIRIO CANDIDO DE ARAUJO, OCUPANTE DO CARGO DE APROPRIADOR, 1ª CLASSE, MATRÍCULA Nº.051.556-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DO SETRANS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 15 DE JULHO DE 2013.

**Procurador:** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SETRANS

**Processo:** 10071/2014

**Natureza:** Transferência

**Objeto:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. CARLOS CESAR GAMA RODRIGUES, NO CARGO DE 3º SARGENTO QPPM, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** PMAM

**Processo:** 10737/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. APARECIDA MARQUES DE LIMA, NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MAT. Nº. 014.865-2E, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/11/2013.

**Procurador:** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Processo:** 2642/2014 – (apenso nº 2640/2014)

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA A KELE APARECIDA SILVA DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DO SR. JOSE CARLOS ANDRADE DOS

SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE SARGENTO, MAT. Nº. 054.273-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 29/04/2014.

**Procurador:** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

**Órgão:** PMAM

**Processo:** 2640/2014

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** CONCEDER PENSÃO A SRA. LUCIA DA SILVA SIQUEIRA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR O SR. JOSE CARLOS ANDRADE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE SARGENTE, MAT. Nº. 054.273-3A, DO PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 22/04/2014.

**Procurador:** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

**Órgão:** PMAM

**Processo:** 11734/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA H, MAT. Nº. 029.874-3A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/05/2014.

**Procurador:** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 11108/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA LYRA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO 3ª CLASSE, REFERENCIA A, MATRÍCULA Nº 020.058-1E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEC. ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Procurador:** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO

**Órgão:** SDS

**Processo:** 11650/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. SULAMITA FARIAS BORGES, NO CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE, CLASSE C, REFERENCIA 3, MATRÍCULA 1060716A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/04/2014.

**Procurador:** João Barroso de Souza

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 11485/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA SANTANA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA H, MAT. Nº. 027.076-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11/03/2014.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 10413/2014



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 17 de novembro de 2014

Ano V, Edição nº 1010, Pág. 6

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. CLARA ESMENIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS ANSELMO, NO CARGO DE PEDAGOGO, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERENCIA D, MAT. Nº. 016.786-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06/11/2013.

**Procurador:** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 10562/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. ELVIRA DOS SANTOS LABORDA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, LOTADA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO AMAZONAS DE 23.07.2013.

**Procurador:** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Maués

**Processo:** 11223/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. JOÃO DA GRAÇA SOUTO, NO CARGO DE ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 597/2014- PTJ PUBLICADA NO D.J.E DE 12 DE MARÇO DE 2014.

**Procurador:** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** TJAM

**Processo:** 11472/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE SOARES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CLASSE, REFERENCIA A, MAT. Nº. 050.774-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13/03/2014.

**Procurador:** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEAS

**Processo:** 10948/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. RITA DE OLIVEIRA SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE REFERENCIA D, MATRÍCULA Nº 011.925-3B, DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO DA SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19 DE JULHO DE 2013.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 11691/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. ALMERINDA DE CASTRO ASSIS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP III, REFERENCIA H, MATRÍCULA 0244732A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/04/2014.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 11733/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. SUELI MARIA TOURINHO DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA G, MAT. Nº 027.545-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/05/2014.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Relator:** Cons. Convocado Alípio Reis Firmo Filho

**Processo:** 2222/2010

**Natureza:** Prest. de Contas de Convênio

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 1/07, FIRMADO COM A SEGOV.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO DA 1ª PARCELA Nº1/2007. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**Órgão:** SEGOV

**Processo:** 2228/2010

**Natureza:** Prest. de Contas de Convênio

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 1/07, FIRMADO COM A SEGOV.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO DA 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº1/2007

**Órgão:** SEGOV

**Processo:** 4391/2011 – (apenso nº 2222/2010,2228/2010)

**Natureza:** Prest. de Contas de Convênio

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MAURO LUIZ C. MARQUES, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, REFERENTE A 3ª DO CONVÊNIO Nº 01/2007, FIRMADO COM A SEGOV.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO DA 3ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº1/2007

**Órgão:** SEGOV

**Relator:** Aud. Alípio Reis Firmo Filho

**Processo:** 1266/2012

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE DANIELE TOURINHO DO NASCIMENTO, FILHA DO SR. JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

**Procurador:** Proc. Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** APLICAR MULTA AO SR. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MARTINS.

**Órgão:** PREF. MUN. DE S.PAULO OLIVENÇA

**Processo:** 1416/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO RUBIVALDO FERREIRA VASQUES, CARPINTEIRO, NÍVEL E, PADRÃO 10, DO QUADRO DE





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 17 de novembro de 2014

Ano V, Edição nº 1010, Pág. 7

PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 30.03.2005.

**Procurador:** Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** APLICAR MULTA AO SR. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MARTINS.

**Órgão:** PREF. MUN. DE S.PAULO OLIVENÇA

**Processo:** 2902/2013

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ DA SILVA BATISTA, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA N.º 143.478-0C, DO QUADRO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 31.01.2013

**Procurador:** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 10825/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. DIOGO LOPES SERRÃO, NO CARGO DE SA AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA N.º 068.552-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 28.10.2013.

**Procurador:** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEMINF

**Processo:** 1463/2012

**Natureza:** Prest. de Contas de Convênio

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MARCIANO DA SILVA PEIXOTO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SANTA ISABEL, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 04/2011, FIRMADO COM A SEPROR-SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL.

**Procurador:** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO N.º 004/2012. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA AO SR. ERONILDO BRAGA BEZERRA E AO SR. MARCIANO DA SILVA PEIXOTO. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA ESTADUAL. DETERMINAÇÃO A SEPROR E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

**Órgão:** SEPROR

**Processo:** 2160/2014

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE JESUS DA SILVA FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR, DO SR. FRANCISCO FERREIRA DA CONCEIÇÃO OCUPANTE DO CARGO DE CABO DA POLICIA MILITAR, MAT. N.º.1428454A-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 19.03.2014.

**Procurador:** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

**Órgão:** PMAM

**Processo:** 11707/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. IZABEL SILVA OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERENCIA 4, MATRÍCULA 0022640A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23/04/2014.

**Procurador:** João Barroso de Souza

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 11500/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. LUCIANO CLAUDINO BELMONT, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REFERENCIA D, MAT. N.º. 016.854-8B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25/02/2014.

**Procurador:** Elissandra Monteiro Freire

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 11671/2014

**Natureza:** Aposentadoria

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-ESP-III, REFERENCIA H, MATRÍCULA 0298727B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/04/2014.

**Procurador:** João Barroso de Souza

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 11758/2014

**Natureza:** Transferência

**Objeto:** TRANSFERÊNCIA DO SR. LUIZ JUNIOR CAVALCANTE, NO CARGO DE 2º SARGENTO QPBM, MAT. N.º. 052.574-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08/05/2014.

**Procurador:** Ademir Carvalho Pinheiro

**Órgão:** CBMAM

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.COM DETERMINAÇÃO

Manaus, 02 de outubro de 2014

**RAFAEL DE OLIVEIRA LINS**

Chefe da Segunda Câmara

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2014

A Pregoeira designada pela Portaria SG N.º 19/2014 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia **4/12/2014** às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço por lote", objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional (fixo-fixo e fixo-móvel) a ser executado de forma contínua, para ligações originadas na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 - Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site [www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br). Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 17 de novembro de 2014

Ano V, Edição nº 1010, Pág. 8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2014.

**GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**  
Pregoeira da CPL/TCE-AM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o **Sr. Evaldo Apolônio da Silva, Presidente da Associação Folclórica de Quadrilhas e Danças de Parintins**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1636/2013-DEATVe no Parecer Ministerial nº 6808/2013 – MP/EFC, que trata da Prestação de Contas da parcela única do Convênio n. 26/2011, celebrado entre o Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura - SEC e a Associação Folclórica de Quadrilhas e Danças de Parintins, nos autos do Processo TCE nº 5446/2011, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o **Sr. Antônio Cezar Mota Botero, Presidente da Federação das Ligas Desportivas de Manaus - FDLM**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1413/2013-DEATV e na Diligência Ministerial nº 1132/2013 – MP/RMAM, que trata da Prestação de Contas da parcela única do Convênio n. 03/2009, celebrado entre o Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Juventude, Desporto e Lazer - SEJEL e a Federação das Ligas Desportivas de Manaus - FLDM, nos autos do Processo TCE nº 5695/2009, em razão do despacho exarado pela Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o **Sra. Francisco Lopes de Lima, Presidente do Conselho de Administração da Associação Florianópolis Convention & Visitors Bureau**, (à época) para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1286/2013-DEATV, que trata da Prestação de Contas do Convênio n. 01/2009, celebrado entre o Estado do Amazonas por intermédio da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR e a Associação Florianópolis Convention & Visitors Bureau, nos autos do Processo TCE nº 5961/2010, em razão do despacho exarado pela Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o **Sr. Edson Bastos Bessa, Prefeito Municipal de Manacapuru**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1638/2013-DEATVe no Parecer Ministerial nº 6807/2013 – MP/EFC, que trata da Prestação de Contas do Convênio n. 35/2009, celebrado entre o Estado do Amazonas por intermédio da SEPROR e a Prefeitura Municipal de Manacapuru, nos autos do Processo TCE nº 6621/2009, em razão do despacho exarado pela Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 17 de novembro de 2014

Ano V, Edição nº 1010, Pág. 9

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **Raimundo Nonato Negrão Torres, Presidente da Associação Movimento Bumbás de Manaus**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1452/2013-DEATV e na Diligência Ministerial nº 1100/2013 – MP/ESB, que trata da Prestação de Contas do Convênio n. 60/2012, celebrado entre o Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura - SEC e a Associação Movimento Bumbás de Manaus, nos autos do Processo TCE nº 216/2013, em razão do despacho exarado pela Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **Alcides de Moraes Pereira, Presidentedo Instituto de Preservação Ambiental Social, Desportivo Ecológico do Amazonas**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1712/2013-DEATV e na Diligência Ministerial nº 1277/2013 – MP/ERMAM, que trata da Tomada de Contas Especial do Termo de Parceria n. 03/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude Desporto e Lazer – SEJEL e o Instituto de Preservação Ambiental, Social, Desporto e Ecológico do Amazonas, nos autos do Processo TCE nº 5673/2013, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **Antônio José Castro da Silva, Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Produtores e Moradores da Comunidade Nossa Senhora das Graças**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Conclusivo nº 127/2013-DEATV e no Parecer nº 2041/2013 – MP/EFC, que trata da Prestação de Contas do Convênio n. 29/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Produtores e Moradores da Comunidade Nossa Senhora das Graças, nos autos do Processo TCE nº 3216/2012, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Erico Xavier Desterro e Silva.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **Mário Pasqualotto, Presidente da Obra Social nossa Senhora da Glória/Fazenda da Esperança**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1120/2013-DEATV e no Parecer nº 4430/2013 – MP/EMF, que trata da Prestação de Contas do Convênio n. 07/2010, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH e a Obras Sociais de Nossa Senhora da Glória/Fazenda Esperança, nos autos do Processo TCE nº 4925/2011, em razão do despacho exarado pela Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 17 de novembro de 2014

Ano V, Edição nº 1010, Pág. 10

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **Alfredo Bezerra de Paiva, Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário Paraná do Paratari II**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1661/2013-DEATV e na Diligência Ministerial nº 1.249/2013 – MP/ESB, que trata da Prestação de Contas do Convênio n. 16/2013, celebrado entre a Secretaria de Cultura do Estado - SEC e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Paraná do Paratari II, nos autos do Processo TCE nº 5049/2013, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **Fernando Carlos Ribeiro Bastos, Presidente da Associação Comunitária Boa Vista de Santa Luzia Repartimento do Tuiué**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 641/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 1.818/2013 – MP/EFC, que trata da Prestação de Contas do Convênio n. 16/2013, celebrado entre a Secretaria de Cultura do Estado - SEC e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Paraná do Paratari II, nos autos do Processo TCE nº 5049/2013, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2014.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Chefe do Departamento de Análise  
de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **ANTÔNIO GOMES FERREIRA**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos junto a essa Corte de Contas, ao Departamento da Segunda Câmara – Deseg do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme art. 5º., inciso LV da Constituição Federal, referente ao Processo TCE nº 6052/2010.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Novembro de 2014.

**RAFAEL DE OLIVEIRA LINS**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. **DIONISIA RODRIGUES COELHO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1056/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 10260/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Novembro de 2014.

**RAFAEL DE OLIVEIRA LINS**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Raimundo José Michiles  
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100